



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

DELIBERAÇÃO Nº 1.384, DE 31/05/1961

DANDO À CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS A PARTICIPAÇÃO DE 10% SOBRE O ABONO PROVISÓRIO CONCEDIDO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.384 DE 31 DE MAIO DE 1961:

Art. 1º A Caixa Beneficente dos Empregados Municipais terá a participação de 10% (dez por cento) sobre o abono provisório concedido ao Funcionalismo Municipal pela [Deliberação nº 1.326](#) de 30 de novembro de 1960.

Parágrafo único. A percentagem acima será descontada do funcionário na medida que o abono for sendo pago e imediatamente recolhida aos cofres da Caixa Beneficente dos Empregados Municipais.

Art. 2º O desconto não atingirá o montante das quotas destinado aos funcionários, diaristas, contratados, que não contribuem para a Caixa Beneficente dos Empregados Municipais e ainda todos os que não recebem benefícios da C. B. E. M.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Deliberação competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis,

*Dr. Nelson de Sá Earp
Prefeito*

*Proj. 102/61 - Rolando
Of. 285/61
Regist. à fl. nº 50 do Livro nº 7 de Delib.
sancionadas pelo Prefeito.*